



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL

TERMO ADITIVO Nº 1º/2024-GESCON/SELOG/SR/PF/PE

Processo nº 08400.002315/2024-76

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 04/2024-SR/PF/PE QUE,
ENTRE SI, CELEBRAM A UNIÃO,
REPRESENTADA PELA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE
POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DE
PERNAMBUCO, E A EMPRESA PRIME
CONSULTORIA E ASSESSORIA
EMPRESARIAL LTDA.**

A **UNIÃO**, por intermédio da Superintendência Regional de Polícia Federal no Estado de Pernambuco, com sede em Recife/PE, situada à *Av. Engenheiro Antônio de Góes, nº 60, Pina*, CEP 51.010-000, CNPJ/MF nº 00.394.494/0033-13, Órgão do Ministério da Justiça, e representado pelo Superintendente Regional, o Senhor **ANTONIO DE PADUA VIEIRA CAVALCANTI**, Delegado de Polícia Federal, Classe Especial, portador da Matrícula Funcional nº 10.585, em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 17.413-DG/PF, 26 de janeiro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 019, de 26.01.2023, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.340.639/0001-30, sediada na Calçada Canopo, 11 - 2º Andar - Sala 03 - Centro de Apoio II - Alphaville - CEP: 06.541-078 - Santana do Parnaíba, São Paulo, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato, representada pela Senhora **RENATA NUNES FERREIRA**, Representante Legal, mediante os atos constitutivos da Empresa, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Pregão Eletrônico nº 63/2023(UASG 742050 - CENTRO INTEN. MARINHA SP), realizado por meio do processo administrativo nº 08400.002315/2024-76, em observância a Lei 8.666/1993 e demais legislações correlatas, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação da vigência do contrato nº 04/2024-SR/PF/PE, sem alteração de valor, referente aos serviços de administração e gerenciamento de frota para Intermediação de manutenções detectiva, preventiva, corretiva e preditiva da frota Institucional.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. A vigência do Contrato nº 04/2024-SR/PF/PE fica prorrogada por mais 6 (seis) meses, de **09/11/2024** a **08/05/2025**, com base no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 O valor total da contratação é de **R\$ 467.416,86 (quatrocentos e sessenta e sete mil quatrocentos e dezesseis reais e oitenta e seis centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 Os recursos destinados a atender as despesas contratuais com o aditamento correrão à conta dos recursos consignados ao Departamento de Polícia Federal, no Orçamento Geral da União, sob a seguinte classificação:

Fonte 1000000000
Programas de Trabalho 172371
Elemento de Despesa 339039
Plano Interno PF99900AG24

4.2 Em decorrência da prorrogação da vigência foi emitida a Declaração de Disponibilidade Orçamentária para garantir o pagamento com as referidas despesas.

4.3 Quando do reajustamento de preços será emitido Termo de Apostilamento com emissão da Declaração de Disponibilidade Orçamentária e emissão de Nota de Empenho de reforço.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

5.1 A garantia ao contrato será de 5%, conforme item 19 do Termo de Referência do órgão gerenciador, correspondente ao valor de **R\$ 23.370,84 (vinte e três mil trezentos e setenta reais e oitenta e quatro centavos)**.

CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

6.1 O presente instrumento tem por fundamento legal o art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666, de 1993 e a Cláusula Segunda – Vigência, do Contrato original, celebrado de acordo com o contido no processo nº 08400.002315/2024-76.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1 A publicação resumida deste instrumento será providenciada pela Contratante até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, conforme § único do art. 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO.

8.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 04/2024- SR/PF/PE, celebradas entre as partes e não modificadas neste Termo Aditivo.

E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente Termo Aditivo, para que produzam os efeitos dele decorrente.

Recife (PE), 26 de agosto de 2024.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Delegado de Polícia Federal
Superintendente Regional da SR/PF/PE

RENATA NUNES FERREIRA
Representante legal



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL SILVESTRE DE LIMA, Superintendente Regional em Exercício**, em 29/08/2024, às 13:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renata Nunes Ferreira, Usuário Externo**, em 28/08/2024, às 17:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=36815514&crc=82F57C7D.
Código verificador: **36815514** e Código CRC: **82F57C7D**.